

~~Parágrafo único. As avaliações a que se refere o caput do artigo serão formuladas e disciplinadas, normativamente, pelas Coordenações de Graduação e Pós Graduação de cada curso.~~

~~Art. 73. O corpo discente da UnDF terá representação, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da universidade, bem como em comissões cuja constituição assim o preveja, na forma deste Estatuto e do Regimento Geral, em consonância com a legislação vigente.~~

~~Parágrafo único. A representação mencionada no caput também se estende à possibilidade de agremiação, como em centros acadêmicos e/ou diretórios centrais, nos termos da legislação vigente.~~

CAPÍTULO III

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

~~Art. 74. Ao corpo técnico-administrativo da UnDF competem as seguintes atividades:~~

~~I – as relacionadas com a permanente manutenção e adequação do apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao cumprimento dos objetivos institucionais;~~
~~II – as inerentes ao exercício de direção, chefia, coordenação, assessoramento e assistência, na própria instituição.~~

~~Art. 75. O regime de trabalho para os servidores técnico-administrativos observará a legislação atinente à carreira.~~

~~Art. 76. O pessoal do corpo técnico-administrativo poderá ter exercício em qualquer órgão ou serviço da UnDF, cabendo a sua movimentação, nas respectivas áreas, à Reitoria e às Direções dos órgãos setoriais.~~

TÍTULO VI

DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

~~Art. 77. Aos estudantes regulares que venham a concluir cursos de graduação e pós-graduação, com observância das exigências contidas no presente Estatuto, no Regimento Geral e nos respectivos planos, a UnDF conferirá os graus a que façam jus e expedirá as certificações correspondentes.~~

~~Art. 78. Aos estudantes especiais que venham a concluir cursos de aperfeiçoamento, atualização e extensão, com observância das exigências constantes dos respectivos planos ou programas, a UnDF expedirá os certificados correspondentes.~~

~~Art. 79. A UnDF poderá atribuir títulos de Professor Emérito, Professor Honoris Causa e Doutor Honoris Causa, na forma a ser prescrita no Regimento Geral.~~

TÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO E REGIME FINANCEIRO

~~Art. 80. A UnDF terá patrimônio gerido na forma deste Estatuto, constituído:~~

~~I – por terrenos, estrutura física, instalações, edificações e demais bens imóveis destinados exclusivamente à sua utilização;~~
~~II – pelos bens e direitos que venha a adquirir, que lhe sejam transferidos ou que sejam por ela devidamente incorporados;~~
~~III – pelas doações e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas por quaisquer entes federativos, entidades públicas ou privadas, instituições ou organismos nacionais ou internacionais, bem como por particulares.~~

~~§ 1º Os bens e direitos da UnDF devem ser utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos e podem para tal fim ser alienados.~~

~~§ 2º No caso de extinção da UnDF, seus bens e direitos devem ser incorporados ao patrimônio do Distrito Federal.~~

~~Art. 81. Os bens e os direitos da UnDF serão utilizados ou aplicados exclusivamente na realização de seus objetivos.~~

~~Art. 82. Os recursos financeiros da UnDF serão provenientes de:~~

~~I – dotação consignada na Lei Orçamentária Anual;~~
~~II – contribuições, doações, dotações, auxílios e subvenções ou financiamentos realizados ou concedidos por quaisquer entes federativos, entidades públicas ou privadas, instituições ou organismos nacionais ou internacionais, bem como por particulares;~~
~~III – receitas provenientes de convênios, acordos, contratos e outros ajustes celebrados com quaisquer entes federativos, entidades públicas ou privadas, instituições ou organismos nacionais ou internacionais, bem como com particulares;~~
~~IV – receitas eventuais a título de retribuição pelo fornecimento de produtos e serviços a terceiros;~~
~~V – receitas geradas como resultados de aplicações de bens e valores patrimoniais, operações de créditos e juros bancários;~~
~~VI – dotações de fundos especiais, na forma da lei;~~
~~VII – receitas decorrentes de seus direitos patrimoniais de propriedade científica e tecnológica;~~
~~VIII – saldo de exercícios anteriores, observado o disposto na legislação específica;~~
~~IX – outras receitas eventualmente auferidas.~~

~~Art. 83. O(a) Reitor(a) poderá delegar aos Pró-Reitores e Coordenadores de Centro, ou seus substitutos legais, competência para realização de despesas, dentro de limites e normas pré-fixadas pelo Conselho Universitário.~~

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

~~Art. 84. Aos servidores cedidos ou à disposição da UnDF ficam assegurados todos os direitos e as garantias na forma da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Lei Complementar Distrital nº 987, de 23 de julho de 2021.~~

~~Art. 85. O presente Estatuto deverá ser validado ad referendum pelo Conselho Universitário, quando instituído.~~

~~Art. 86. A Reitora Pro Tempore, nomeada pelo governador do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, será responsável, no prazo máximo de quatro anos, por conduzir, coordenar e adotar providências e medidas cabíveis para a~~

~~implantação da UnDF, assim como por administrá-la, até que seja realizada a primeira consulta para o cargo de reitor.~~

~~§ 1º A Reitora Pro Tempore incumbem conduzir o processo normativo referente à composição do Conselho Universitário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e da elaboração do Estatuto e do Regimento da UnDF, no prazo de até um ano após sua nomeação.~~

~~§ 2º A Reitora Pro Tempore disporá do prazo de 180 dias, contados do início do quarto ano de seu mandato, para instituir o processo de escolha do(a) primeiro(a) reitor(a), do(a) primeiro(a) vice-reitor(a) da UnDF e da administração superior, assegurada a participação da comunidade universitária, nos termos do presente Estatuto e do Regimento Geral.~~

~~§ 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~SIMONE PEREIRA COSTA BENCK~~

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 06 DE ABRIL DE 2022

~~O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, publicado no DODF, em 19 de março de 2007, resolve:~~

~~Art. 1º Alterar o artigo 12 da Instrução nº 598 de 25 de outubro de 2021, para acrescentar o inciso IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 12º:"~~

~~IV – Fica estabelecido o prazo de até 20/07/2022 para que todos os processos abertos até a data de 31/12/2021 (passivo) se adequem a nova exigência."~~

~~Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.~~

~~THIAGO GOMES NASCIMENTO~~

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE ABRIL DE 2022

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:~~

~~Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220004/2022-SEAPE, (04026-00008767/2021-64), instaurada pela Portaria nº 42, publicada no DODF nº 33 de 16 de fevereiro de 2022, página. 47, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.~~

~~Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;~~

~~Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.~~

~~Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/04/2022, prorrogáveis por igual período.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~WENDERSON SOUZA E TELES~~

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 323ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 29 de março de 2022, por videoconferência, deu-se a 323ª Reunião Plenária Ordinária Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a presidência do senhor João Henrique Barbosa, presidente do CDCA/DF, fazendo parte da reunião os (1) Representantes Governamentais: Catia Zilene Vilas Boas Lemos, da Casa Civil/Entorno; Denise Parreira, da Secretaria de Economia; Eduardo Chaves, da Sejus/SUPCA; Giuliana Côres, da SUBPCA; Grazielle Nogueira, da Governadoria; Keith Oliveira Crema, da Subin/Secretaria de Educação; Kelly Cristina Tavares, da Subsis/Sejus; Leila Barreto Ornelas, da Secretaria da Juventude; Marcia Regina, da Secretaria de Desenvolvimento

Social; Marina Melo, da Casa Civil/Articulação Entorno; Suhelem Brasil Santos, da Subsís/SUBPACA; Susana Mintegui, da SUBPACA. (2) Representantes da Sociedade Civil: Adriana Camelo Nunes, da Casa Civil; André Souza Santos, do Pró-Vida; Celiomar Dias de Oliveira, do Pró-vida; Daise Lourenço Moisés, do Cepas; Delecy Silva Sousa, do Centro Salesiano; Elaine Itacarambi, do Centro Salesiano; Francisco Rodrigues (Beto), do Sintibref; oão Donadon, da Casa de Ismael; João Henrique Barbosa, do Instituto Carinho; Joelma Oliveria, do Iecap; Juliana Miranda, do Instituto Aconchego; Julia Salvagni, do CRP; Leovane Gregorio, do Sindsasc; Luíza Martins, do Aconchego; Marcos Ricardo Testa, do Instituto Leonardo Murialdo; Milda Moraes, Instituto Espírito de Luz; Patrícia Andreazzi, do Cepas; Patrícia Melo, do SOS Aldeias Infantis; Silvina da Conceição Araújo, da Casa Azul; Tatiana Augusto Furtado Gomes, do Centro Salesiano. (3) Da Secretaria Executiva do CDCA: Josimar Almeida de Sousa (secretário executivo); Christianne Olemann, da Dicar/SECDCa; Dalle Marinho, da Diproj; Gabriella; Karine Borges; Francineide Alves; Marina Sartori, da Danc/SECDCa; Marina Ventura, Diproj/SECDCa. E ainda: Ana Paula Cattini Braga Sampaio, da Defensoria Pública; Dominique Ribeiro, da Defensoria Pública; Giovanna Ribeiro, da Ungef/Sejus; Juliana Rufino, do Sistema Socioeducativo; Lúcia Helena B. B. dos Passos, do MPDFT; Rosana Viegas, da PJIJ/MPDFT; Sheyla Massini, do Instituto Master; Silva Pala, do Iampb; Victor Ribeiro do MPDFT. Às 9h30, João Henrique, presidente do CDCA, faz abertura da sessão, com aprovação da Ata 322ª Plenária Ordinária, e inicia a reunião com homenagem póstuma ao secretário executivo do CDCA, falecido no último dia 22 de fevereiro, presente os pais dele, os senhores Rosivaldo e Romilda, e sua irmã, Robynaide Santana. O presidente do CDCA destaca que Rokmenglhe era um maestro na condução do CDCA. Em nome de todos os conselheiros do CDCA e de todas as crianças, o presidente lança oficialmente o prêmio Rokmenglhe Vasco Santana. O amigo Cleidson lembra do perfil de resiliência do então secretário executivo e da importância disso na condução dos trabalhos. Os pais do Rokmenglhe faz os agradecimentos e lembram o respeito e carinho que ele tinha pelo CDCA. 1. Informes da Presidência – João Henrique comunica a nomeação do secretário executivo do CDCA, Josimar Almeida, e faz agradecimentos à secretária da Sejus, Marcela Passamani, ao vice-presidente do CDCA, Eduardo Chaves, e aos demais conselheiros de Direito. 2. Informes da Secretaria Executiva. 2.1. o secretário executivo do CDCA, Josimar Almeida, fala que os contratos de pesquisa a serem realizadas pela Codeplan já estão em fase de assinatura. Traz também o recurso administrativo da Casa do Candango acerca do cancelamento do registro por perda de prazo do período de renovação de registro, com indicação da SECDCa pela manutenção do cancelamento de registro. Comunica a nomeação da servidora Marina Sartori para diretora da Danc. 3. Relatoria das Comissões. 3.1. Compp. A conselheira Juliana Miranda fala que a Compp deferiu a inscrição do programa governamental em 'atenção a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas'. Traz retorno da visita dos conselheiros à clínica Kenosis, que consideraram como inapropriada para atendimento de adolescentes, notadamente pelo excessivo gradeamento. Fala da necessidade de posicionamento do CDCA acerca da vacinação de adolescentes, com divulgação nas redes sociais sobre esse tema. Também faz solicitação de nova presente da Secretaria de Educação para falar sobre a estrutura das escolas, como o quantitativo e condições de mobiliários das escolas, e também dispor sobre o número de servidores, monitores e educadores para atendimento de estudantes com deficiência nas escolas públicas. Juliana informa que na última reunião da Compp falou-se também sobre a reforma do ensino médio e acerca da necessidade de se avaliar os impactos disso sobre a vida dos adolescentes em situação de vulnerabilidade. Juliana traz informes sobre a presença da subsecretária da Educação, Mara Gomes. Fala também que a Compp irá solicitar ao grupo de trabalho de retorno às aulas presenciais relatório dos trabalhos realizados naquele grupo. 3.2. CMSE – Encaminhamento: enviar formalmente o relatório apresentado por Juliana Rufino para os órgãos que têm relação com o sistema socioeducativo. Relatoria: Milda relata que na última reunião não se fez a escuta da Uibra, por questão de ordem técnica. Fala da participação na reunião da Daiane Silva, diretora da Escola Distrital da Socioeducação, que trouxe a disponibilidade de cursos em EaD em plataforma da escola para o sistema do socioeducativo. Juliana Rufino, diretora de Pesquisa de Informação do Sistema Socioeducativo, relata que fez um documento histórico sobre entrada, vinculações e liberação de adolescentes, de 2017 a 2021. Ao final da apresentação, Milda ressalta que a apresentação dos dados fora uma solicitação da CMSE, para conhecer do contexto do sistema socioeducativo nos últimos anos. O relatório será disponibilizado para todos os conselheiros. Ela chama atenção para o fato de que os dados apresentados trazem informações importantes que comprovadamente contrapõem os movimentos em favor da redução da maioridade penal. 3.3. Comfmob – o conselheiro Eduardo Chaves parabeniza a iniciativa dos conselheiros João Henrique e Milda na promoção do prêmio Rokmenglhe. Ele informa que não fora possível realizar a última reunião da Comissão e fala do processo da Escola de Conselhos, aguardando resposta da SUAG sobre a modalidade de contratação. 3.4. Comlegis – Leovane, coordenador da Comissão, relata os trabalhos na última reunião, com resolução e manual explicativo sobre os impedimentos aos conselheiros e às OSC no período eleitoral. Informa que fora finalizada a minuta de consolidação das resoluções de registro e dado início aos trabalhos de revisão do regimento interno. Tratou-se também de encaminhamento da Ouvidoria sobre denúncia contra entidade Padre Cícero, cujo entendimento da Comissão foi o de enviar para os órgãos que aquela entidade tem contrato, não se observando discussão que coubesse ao CDCA. 3.5. Conselho Tutelar – sem relatoria. O secretário executivo traz que não fora realizada reunião em virtude de não se alcançar o quórum de abertura. Leovane levanta a questão de como se dá a substituição de conselheiros tutelares, quando algum deles tem, por exemplo, afastamento por mais de 90 dias. Eduardo responde que o suplente ocupa a vaga sempre que o titular se afasta e que a unidade que faz o controle disso é a Coract.

Milda chama atenção para o fato de que as atribuições da Comissão do Conselho Tutelar é diverso da Comissão de Medidas Socioeducativas. Ela entende que a solução não é unir as duas e que é necessário diálogo com a CMSE. Também enfatiza que é preciso pensar estratégias quando se dá situações que uma comissão não está funcionando corretamente. Reitera que juntar CCT e CMSE tende a enfraquecer uma e outra comissão. João Henrique, presidente do CDCA, entende que essa discussão precisa iniciar na Comlegis. 3.6. Cacon – Susana Mintegui informa que a Cacon vai dedicar todas as produções da Comissão em homenagem ao Rokmenglhe. Traz que na última reunião do Comitê Consultivo discutiu-se a realização de um folder e uma cartilha explicativa das atribuições do Comitê e o que ele é. Que se encaminhou para conversar com a Ascom da Sejus sobre o folder, a cartilha e a utilização das redes sociais. Relata que está se discutindo maior participação dos adolescentes nos espaços de discussão de políticas públicas e que há adolescentes participando das reuniões do Conanda. Traz ainda que os adolescentes do Comitê estão participando da Conferência Nacional de Saúde Mental. Por fim, diz que se discute no Comitê o seu regimento interno. Que o conselheiro Paulo, coordenador anterior do Comitê, esteve presente à última reunião do Comitê. Anuncia a presença da nova conselheira Suelem. Reitera a importante participação do Cesam no Comitê Consultivo. 3.7. CAF – Encaminhamento: consulta formal à Controladoria Interna da Sejus sobre a legitimidade da homologação, pelos conselheiros de Direito que compõem as comissões de Monitoramento, dos relatórios dos gestores de termos de fomento. Relatoria: a conselheira Graziela Nogueira faz leitura da ata da última reunião do CAF, em que se deliberou sobre três planos de trabalho. Ela informa que no dia 18 de março fora realizada reunião com os gestores dos termos de fomento dos Editais 1 e 2, momento em que foram dadas orientações sobre o fluxo para acompanhamento da gestão dos termos do fomento. Também fora falado do papel dos conselheiros que participam das comissões de monitoramento, com a clareza do papel que cabe aos gestores e aos membros dessas comissões. Lembra que no dia 21 do março fora realizada reunião com a Controladoria Interna da Sejus, com o papel dos gestores e dos membros da Comissão de Monitoramento, com encaminhamento de consulta forma a controladoria interna sobre a necessidade de homologação dos relatórios dos gestores pelos conselheiros da Comissão de Monitoramento. 4. Ordem do Dia. 4.1. Apresentação detalhada da planilha de execução do FDCA. - Encaminhamento: disponibilizar planilha no grupo de WhatsApp. Relatoria: a conselheira Graziela Nogueira faz um panorama da planilha e chama atenção que de 2016 até hoje há ainda seis editais em aberto. Que dentro da modalidade de aplicação direta - governamental -, há três projetos em execução. Sugere que a planilha seja disponibilizada para os conselheiros. João Henrique enfatiza a necessidade de aprimorar os fluxos para melhorar a execução dos recursos do FDCA. 4.2. Programa governamental Secriaça/DF. Processo 00417-00026697/2018-76. Encaminhamento: referendada aprovação do programa governamental pela Compp. 4.3. Prorrogação de prazo da fase da habilitação, Editais 1 e 2 de 2020. Encaminhamento: aprovada prorrogação de prazo da fase da habilitação até 30 de junho nos Editais 1 e 2. 4.4. Relatoria de registro de OSC. Encaminhamento: aprovados relatórios dos respectivos conselheiros-relatores e concedido registro definitivo para as entidades: 00400-00039126/2021-21 - Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho; 00400-00025608/2020-13- Instituto Espírito de Luz - IEL; 00400-00022977/2021-35 - Associação de São Sebastião- Ascom; 00400-00055844/2020-64-Instituto Social Educacional Master; 00400-00040442/2019-21 - Transforme Ações Sociais e Humanitárias; 00400-00055104/2021-17- Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro Aginoc; 00400-00053382/2021-21 - Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Aopa. Ao final da reunião, Graziela Nogueira enfatiza que, quando os conselheiros entenderem necessário novo certificado junto à Vigilância Sanitária, é importante orientar as instituições para pedi-lo. Daise Lourenço chama atenção que a solicitação tem de ser feita pela SECDCa. Às 12h44, o presidente do CDCA, João Henrique da Silva Barbosa, encerra os trabalhos da 323ª Plenária Ordinária, e Josimar Almeida de Sousa, secretário executivo do CDCA, lavra a presente Ata, que segue assinada pelo presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. Eduardo Chaves. Vice-presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.629ª, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022

~~Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 – CA da NOVACAP, e/ com o Decreto nº 32.598/2010, Regimento Interno e o Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.629ª, realizada em 20 de abril de 2022 (84634439), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 29.043,58, em favor do credor COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, referente à NF nº 000.371, conforme instruções contidas no Processo 00112-00019403/2021-25, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS – DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, Relator: ELIE ISSA EL CHIDIAC – Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE – Diretor-Presidente.~~